

**ADITIVO Nº 002/2023 AO CONTRATO 080/2021 -  
SEDHAS QUE FIRMAM ENTRE SI O MUNICÍPIO  
DE SOBRAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DOS  
DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA  
SOCIAL E A EMPRESA BR ALL COMERCIO,  
SERVIÇOS E ALIMENTAÇÃO LTDA.**

O **MUNICÍPIO DE SOBRAL**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, doravante denominado **MUNICÍPIO**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.598.634/0001-37, com sede administrativa localizada na Rua Viriato de Medeiros, 1250, Centro, Sobral – CE, através da SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS E ASSISTÊNCIA SOCIAL-SEDHAS, situada na Av. Dr. Guarany, 364, Jocely Dantas, Sobral-CE neste ato representada pela SECRETÁRIA DOS DIREITOS HUMANOS E ASSISTÊNCIA SOCIAL, Sra. **ANDREZZA AGUIAR COELHO**, brasileira, portadora do Doc.Id./RG nº 200001028856-3 SSP/CE e inscrita no CPF sob o nº 014.071.833-89, domiciliada na Av. Mª da Conceição Pontes de Azevedo (estrada das Marrecas), Bairro Antº Carlos Belchior, Sobral-CE, doravante denominada **CONTRATANTE** e do outro lado a **EMPRESA BR ALL COMERCIO, SERVIÇOS E ALIMENTAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 011.054.102/0001-06, com sede na Rua Dr. Pontes Neto, nº 212, Bairro Engenheiro Luciano Cavalcante, Fortaleza-CE, Telefone: (11) 3631-7730, neste ato representada Sra Sônia Freitas de Sousa, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 2000001001745 SSP/CE, residente e domiciliada em Fortaleza CE, na Rua Fonseca Lobo, nº 1355, apto 101, BL A, Bairro Aldeota, representada neste ato por seu bastante procurador, o Sr. Francisco Augusto Caminha Filho, brasileiro, portador da Carteira de Habilitação nº 1351685262 DETRAN/CE, cédula de identidade nº 93002067196, inscrito no CPF sob o nº 245.921.613-00, residente e domiciliado na Rua Máximo Linhares, nº 299, Casa 09, Bairro Cidade dos Funcionários, Fortaleza/CE, doravante denominado **CONTRATADA** acordam em celebrar o presente **TERMO ADITIVO Nº 02/2023 ao Contrato nº 080/2021–SEDHAS** firmado entre eles, de acordo com as normas vigentes, mediante as condições estipuladas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência** do contrato nº **080/2021–SEDHAS**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

O prazo de prorrogação do contrato aqui aditado será de mais **06 (seis) meses**, iniciando-se o novo prazo no dia 30 de dezembro de 2023 e findando no dia 29 de junho de 2024.

Secretaria dos Direitos Humanos e Assistência Social - SEDHAS  
Avenida Dr Guarany, 364 - Jocely Dantas, Sobral-CE  
Telefone: 88 3613-2022/ 88 3613-2261

Pág.: 1 / 2

### CLÁUSULA TERCEIRA- DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem em plena vigência as demais Cláusulas Contratuais que não sejam conflitantes com as aqui elencadas.

### CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

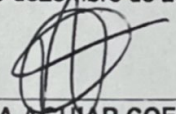
Fundamenta-se o presente termo na necessidade da continuação da prestação do serviço, nos moldes do inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, Art. 3º e Art. 5º do Decreto Municipal nº 1918, de 10 de agosto de 2017.

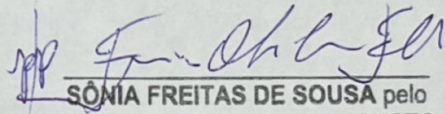
### CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente Aditivo poderá ser denunciado por qualquer das partes, quando ocorrer o descumprimento de uma de suas cláusulas, ficando eleito o foro da cidade de Sobral para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Aditivo, que não puderem ser resolvidas administrativamente.

E, por estarem assim justos e acordados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, acompanhados das testemunhas adiante signatárias.

Sobral-CE, 20 de dezembro de 2023.

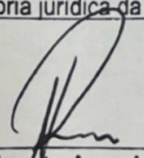
  
\_\_\_\_\_  
**ANDREZA AGUIAR COELHO**  
Secretária dos Direitos Humanos e da  
Assistência Social de Sobral - CE  
**CONTRATANTE**

  
\_\_\_\_\_  
**SÔNIA FREITAS DE SOUSA** pelo  
procurador FRANCISCO AUGUSTO  
CAMINHA FILHO - Representante legal  
da empresa BR ALL COMÉRCIO,  
SERVIÇOS E ALIMENTAÇÃO LTDA  
**CONTRATADO**

Testemunhas:

1) José Bráulio R. Santos; 2) Kadidya A.B. Melo  
RG: 2006016007573 RG: 200743298-6  
CPF: 047.472.953-21 CPF: 045.540.593-08.

Visto da assessoria jurídica da Contratante:

  
\_\_\_\_\_  
**Raimundo Nonato Arcanjo Neto**  
Coordenador Jurídico - SEDHAS  
OAB/CE nº 34.057

**ANEXO II - DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO ILÍCITA DE CARGOS, EMPREGOS E FUNÇÕES PÚBLICAS**

Eu, \_\_\_\_\_, aprovado na para a vaga de \_\_\_\_\_ no processo seletivo simplificado regulado pelo edital nº \_\_\_\_\_, DECLARO para os devidos fins de contratação com o Município de Sobral/Secretaria Municipal da Saúde, que:

( ) Não exerço outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, Direta ou Indireta, conforme estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações, tendo assim, disponibilidade da carga horária prevista no referido edital, para licitamente exercer a função para a qual fui selecionado(a).

( ) Exerço outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública ( ) Federal, ( ) Estadual ou ( ) Municipal, Direta ou Indireta, como \_\_\_\_\_, lotado no \_\_\_\_\_, com carga horária de \_\_\_\_\_ (20h/40h), das \_\_\_\_\_ h, passível assim, de acumulação lícita, por estar em conformidade com o estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações.

Art. 37.  
XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI:  
a) a de dois cargos de professor;  
b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;  
c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;  
XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder.

Declaro, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor das normas acima relacionadas e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício da função para a qual se foi contratado.

Sobral, CE, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

Assinatura \_\_\_\_\_

**ANEXO II - DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO ILÍCITA DE CARGOS, EMPREGOS E FUNÇÕES PÚBLICAS**

Eu, \_\_\_\_\_, aprovado na para a vaga de \_\_\_\_\_ no processo seletivo simplificado regulado pelo edital nº \_\_\_\_\_, DECLARO para os devidos fins de contratação com o Município de Sobral/Secretaria Municipal da Saúde, que:

( ) Não exerço outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, Direta ou Indireta, conforme estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações, tendo assim, disponibilidade da carga horária prevista no referido edital, para licitamente exercer a função para a qual fui selecionado(a).

( ) Exerço outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública ( ) Federal, ( ) Estadual ou ( ) Municipal, Direta ou Indireta, como \_\_\_\_\_, lotado no \_\_\_\_\_, com carga horária de \_\_\_\_\_ (20h/40h), das \_\_\_\_\_ h, passível assim, de acumulação lícita, por estar em conformidade com o estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações.

Art. 37.  
XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI:  
a) a de dois cargos de professor;  
b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;  
c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;  
XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder.

Declaro, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor das normas acima relacionadas e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício da função para a qual se foi contratado.

Sobral, CE, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

Assinatura \_\_\_\_\_

**ANEXO IV - DECLARAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_, (nacionalidade), \_\_\_\_\_, (profissão), inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_ e no RG nº \_\_\_\_\_ residente e domiciliado à \_\_\_\_\_, DECLARO, para fins específicos, junto a Secretaria Municipal da Saúde do Município de Sobral está CIENTE dos termos Código de Ética do Servidor Público Municipal de Sobral, criado, pelo Decreto nº 2.740, de 31 de agosto de 2021, ao tempo em que recebi uma cópia do documento via e-mail.

Por ser esta a expressão da verdade subscrevo-a.

Sobral, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

Assinatura legível \_\_\_\_\_

## SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - PROCESSO Nº P287831/2023. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN24001 - SECULT. OBJETO:** Apresentação musical da banda FREVLHANDO, a ser realizada no dia 26 de janeiro de 2024, por ocasião da Temporada de Pré-carnaval, no município de Sobral/CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso II, e Art. 72, inciso VI, da Lei Nº 14.133/2021. CONTRATADA: GLEYDSON FROTA DE ALMEIDA 97352640304, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob Nº 28.538.545/0001-75. VALOR GLOBAL: R\$ 6.000,00 (seis mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31.01.13.131.0481. 2533.33903900. 1500000000. Sobral - CE, 04 de janeiro de 2024. Simone Rodrigues Passos - SECRETÁRIA DA CULTURA E TURISMO.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2024 - SECULT - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - PROCESSO Nº P287831/2023. CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria da Cultura e Turismo. CONTRATADA: GLEYDSON FROTA DE ALMEIDA 97352640304, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob Nº 28.538.545/0001-75. OBJETO: Apresentação musical da banda FREVLHANDO, a ser realizada no dia 26 de janeiro de 2024, por ocasião da Temporada de Pré-carnaval, no município de Sobral/CE. MODALIDADE: Inexigibilidade Nº IN24001 - SECULT. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso II, e Art. 72, inciso VI, da Lei Nº 14.133/2021. VALOR GLOBAL: R\$ 6.000,00 (seis mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31.01.13.131.0481. 2533.33903900. 1500000000. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 03 (três) meses, contados a partir da sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas. DATA DA ASSINATURA: Sobral/CE,

08/01/2024. SIGNATÁRIOS: Simone Rodrigues Passos - SECRETÁRIA DA CULTURA E TURISMO e o Sr. Gleydson Frota de Almeida - REPRESENTANTE DA CONTRATADA. Artur Kennedy Aragão Paiva - COORDENADOR JURÍDICO DA SECULT.

## SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 069/2022 - SECJEL. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22008 - SEINFRA. CONTRATANTE:** Secretaria da Juventude, Esporte e Lazer, representada por meio do seu Secretário, o Sr. EUGÊNIO PARCELI SAMPAIO SILVEIRA. CONTRATADA: HARDEZ ENGENHARIA E LOCAÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 21.508.113/0001-72. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente aditivo na Licitação supracitada, e no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93. OBJETO: O presente Termo Aditivo visa prorrogar o prazo de VIGÊNCIA, por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período do dia 22 de dezembro de 2023 a 22 de dezembro de 2024, para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO PREDIAL (PREVENTIVA E/OU CORRETIVA) DAS EDIFICAÇÕES FÍSICAS DE PRÉDIOS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS E PEÇAS DE REPOSIÇÃO, DESTA SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER. DATA DA ASSINATURA: 21 de dezembro de 2023. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Eugênio Parceli Sampaio Silveira. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Ricardo Jonas da Silva Rosa. Lucas Loliola Aragão - COORDENADOR JURÍDICO DA SECJEL.

## SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 510/2020 - STDE. CONTRATANTE:** Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico, representada por meio da sua Secretária, a Sra. Alessandra Cavalcante Archanjo Vasconcelos. CONTRATADA: COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - COELCE, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 07.047.251/0001-70, representado pelo Sr. Francisco Adriano dos Santos Sampaio. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, por mais 12 (doze) meses, compreendida entre o período 18/12/2023 a 17/12/2024, tendo como finalidade a Prestação de Serviço Público de Energia Elétrica para consumidores titulares de unidades consumidoras firmado sob o nº 510/2020. A FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente aditivo no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93. DATA DA ASSINATURA: 04 de dezembro de 2023. SIGNATÁRIOS: Alessandra Cavalcante Archanjo Vasconcelos - Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Econômico. Francisco Adriano dos Santos Sampaio - Representante da Contratada.

## SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02/2023 AO CONTRATO Nº 080/2021-SEDHAS - CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL. CONTRATADA: BR ALL COMÉRCIO, SERVIÇOS E ALIMENTAÇÃO LTDA, CNPJ 011.054.102/0001-06 OBJETO: Prorrogação da vigência do contrato original em 06 (seis) meses. PROCESSO: P259699/2023. MODALIDADE: Adesão (Carona) nº 093/2021 e Ata de Registro de Preço decorrente do Pregão Eletrônico nº 087/2021 - SMS. VIGÊNCIA: O prazo de vigência será acrescido em 06 (seis) meses ao contrato original, iniciando-se o novo prazo no dia 30 de dezembro de 2023 e findando no dia 29 de junho de 2024. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, art. 3º e art. 5º do Decreto Municipal nº 1918, de 10 de agosto de 2017. RATIFICAÇÃO: Permanecem em plena vigência as demais Cláusulas Contratuais que não sejam conflitantes com as aqui elencadas. DATA DE ASSINATURA: 20 de dezembro de 2023. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Andrezza Aguiar Coelho - Secretária dos Direitos Humanos e da Assistência Social. CONTRATADA: Sra. Sônia Freitas de Sousa. Raimundo Nonato Archanjo Neto - Coordenador Jurídico da SEDHAS.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 072/2023 - SEDHAS - CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SOBRAL, através da SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL. CONTRATADA: EMPRESA C W N FERREIRA LTDA, CNPJ nº 29.293.116/0001-48. OBJETO: Aquisição de gás liquefeito de petróleo 13kg